



**ATA nº. 038/2024**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO**

1 Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às  
2 07h30, reuniu-se, o Conselho Curador, por vídeo conferência: Mara  
3 Ivane, e na sede do Instituto a Presidente Kelly Cristina, Suzana da Silva  
4 Souza Rocha, Monique Renata e Marcos Daniel Santi. Confirmando  
5 quórum suficiente para realizar a reunião, passou-se a ordem do dia,  
6 com a seguinte pauta: **ITEM 1:** Plano de Contratações Anual. O  
7 Conselho analisou e aprovou a Resolução 113/2024, que altera  
8 Resolução n. 098, de 07 de novembro de 2023, que dispõe sobre o  
9 Plano de Contratações Anual no âmbito do Instituto de Previdência  
10 Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA,  
11 conforme Despacho 3- 083/2024. As principais mudanças incluem:  
12 **Planejamento de contratações:** Será feito pela Diretoria Executiva e o  
13 Setor de Contratações com base na previsão de despesas da Lei  
14 Orçamentária. **Prazo para elaboração do plano:** Até 1º de dezembro  
15 de cada ano, deve-se elaborar o PCA com todas as contratações  
16 planejadas para o ano seguinte. **Contratações abrangidas:** Incluem  
17 contratações diretas e prorrogações de contratos de serviços contínuos.  
18 **Acompanhamento e gestão de riscos:** Um relatório de riscos será  
19 elaborado em julho de cada ano, acompanhando a execução do PCA  
20 para fundamentar o planejamento do próximo. Conforme debatido pelos  
21 conselheiros, as alterações introduzidas pela Resolução nº 113 são  
22 justificadas pela necessidade de aprimorar o planejamento e a execução  
23 do Plano de Contratações Anual (PCA) do Instituto de Previdência  
24 Social dos Servidores Municipais de Nova Andradina – PREVINA. As  
25 principais razões para essas mudanças são: **Melhor alinhamento**











**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2023-2027**

26 **orçamentário:** Ao exigir que o planejamento das contratações seja feito  
27 em conjunto com a Diretoria Executiva e o Setor de Contratações,  
28 conforme a previsão de despesas na Lei Orçamentária, a resolução  
29 garante que as decisões de contratação estejam alinhadas com a  
30 realidade financeira do instituto. Isso evita compromissos de despesas  
31 que não possam ser cumpridos e promove uma gestão fiscal mais  
32 responsável. **Antecipação e organização do planejamento:**  
33 Estabelecer o prazo até 1º de dezembro para a elaboração do PCA, com  
34 a inclusão de todas as contratações planejadas para o ano  
35 subsequente, permite que o instituto tenha uma visão clara e detalhada  
36 de suas necessidades de contratação. Isso facilita a organização do  
37 processo de compras e serviços, garantindo que sejam iniciados de  
38 forma tempestiva e dentro dos prazos legais. **Acompanhamento e**  
39 **mitigação de riscos:** A inclusão do relatório de gestão de riscos, a ser  
40 elaborado em julho, visa identificar possíveis obstáculos ou falhas no  
41 cumprimento do PCA. Com esse acompanhamento, o instituto pode  
42 ajustar o plano durante sua execução, mitigando riscos de não efetivar  
43 contratações essenciais e, ao mesmo tempo, criando uma base sólida  
44 para a elaboração do plano do ano seguinte. **Formalização e**  
45 **transparência:** A exigência de formalizar as demandas e contratações  
46 com antecedência e submetê-las ao Conselho Deliberativo aumenta a  
47 transparência e o controle sobre os processos, evitando decisões  
48 improvisadas ou que não estejam devidamente documentadas. Na visão  
49 dos conselheiros, essas mudanças visam promover maior eficiência,  
50 transparência, e segurança na gestão de contratações, garantindo que  
51 os recursos públicos sejam utilizados de forma planejada e dentro dos  
52 parâmetros legais. Concluídos os assuntos pautados, não havendo

**CONSELHO DELIBERATIVO**  
**GESTÃO 2023-2027**

53 outros temas a serem deliberados, a Presidente do Conselho deu por  
54 encerrada a reunião, determinando a elaboração desta ata, que depois  
55 de aprovada será assinada pelos conselheiros presentes e  
56 disponibilizada no site do PREVINA para conhecimento de todos. Nova  
57 Andradina-MS, 10/10/2024. (MDS).

58

	Kelly Cristina de Souza Campos Borba, Presidente, Certificação Codel – I
	Suzana da Silva Souza Rocha, Vice Presidente, Certificação Codel - I
 	Monique Renata de Andrade Dausen, Indicada Executivo, Certificação Codel - I
 	Mara Ivane de Oliveira Costa, Eleita inativos, Certificação Codel - I
 	Marcos Daniel Santi, Indicado Legislativo, Certificação CPA 10, CP RPPS CGINV I



## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: E1B6-2405-9F86-144D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCOS DANIEL SANTI** (CPF 031.XXX.XXX-86) em 24/10/2024 09:15:21 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **SUZANA DA SILVA SOUZA** (CPF 000.XXX.XXX-10) em 24/10/2024 09:15:56 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MARA IVANE DE OLIVEIRA COSTA** (CPF 790.XXX.XXX-00) em 24/10/2024 09:16:48 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **MONIQUE RENATA DE ANDRADE DAUSEN** (CPF 974.XXX.XXX-49) em 24/10/2024 09:17:31 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ **KELLY CRISTINA DE SOUZA CAMPOS BORBA** (CPF 465.XXX.XXX-20) em 24/10/2024 09:24:36 (GMT-04:00)  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://previna.1doc.com.br/verificacao/E1B6-2405-9F86-144D>